



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O presente documento visa analisar a Termo de Referência tem como finalidade promover Sistema Registro de Preço para eventual, futura e parcelada **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, por meio de ônibus ou veículo compatível com capacidade mínima de 23 passageiros, inerente ao traslado de estudantes do ensino superior, deste município, matriculados na cidade de Gurupi/TO. Percurso: São Valério/TO X Gurupi/TO X São Valério/TO**, para atender do município de São Valério - TO, compreendendo a prefeitura. Essa análise tem como objetivo levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2 - AREA REQUISITANTE.

A presente demanda está sendo solicitada pelas Secretaria Municipal da Administração,

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Valério - TO, Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados, em alguns casos, a indisponibilidade dos serviços de transporte poderá causar descontinuidade das atividades e conseqüente prejuízos aos serviços e a necessidade de servir os estudantes com serviço público. Para atendimento das diversas demandas torna-se imprescindível a doação de aves que tenham como equipamentos e ferramentas de gestão que gerem economia, facilidades e a perfeição o dia a dia institucional. Esta ação garante o direito a educação para todos.

A locação do ônibus será utilizada pelos estudantes matriculados, no período noturno de segunda a sexta. Os documentos que comprovam tal solicitação estão em anexo a este estudo (Relatório de rotas, quantitativo de estudantes, calendário acadêmico da rede de ensino superior). Os serviços serão fiscalizados pelo fiscal de contrato que será designado posteriormente.

A Contratada somente poderá iniciar os serviços quando autorizada pela Contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, conforme os requisitos já estabelecidos neste Estudo Preliminar, os quais deverão passar por inspeção previa a ser realizada por agente da Contratante; A Contratada apresentará os veículos com toda a documentação exigida pela legislação em vigor, com manutenção em dia, bem como Garantia e Manual de Instruções, fornecidas pelos fabricantes e com todos os equipamentos de segurança previstos em Lei;

A frequência, os itinerários, bem como os locais de embarque e desembarque deverão ser estabelecidos pelo órgão contratante conforme as especificidades de suas atividades. Os itinerários e os horários pre - determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários a/ou mudanças no sentido de tráfego.

A contratada será responsável por despesas de guinchos, franquias de seguro, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados.

E responsabilidade da Contratada a realização das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive da troca de lubrificantes, pneus e demais componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos locados e consequentes atendimentos as obrigações contratuais, responsabilizando-se por todas as despesas delas decorrentes.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. O pregão segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O veículo especialmente destinado à condução coletiva de escolares somente poderá circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com



inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto, exige-se:

- a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo CONTRAN;
- b) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- c) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- d) A Prefeitura realizará trimestralmente vistoria, com relação aos condutores, considerando o exposto neste Termo de Referência;
- e) A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
- f) O serviço de transporte deverá estar à disposição das universidades em cumprimento ao estabelecido no Calendário universitários;
- g) Os veículos contratados deverão estar equipados com dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, que atendam aos requisitos de desempenho e instalação definidos na Resolução CONTRAN nº 226, de 09 de fevereiro de 2007. (Espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta).

DO CONDUTOR:

- a) O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos (Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro):
- b) Ter idade superior a vinte e um anos;
- c) Ser habilitado na categoria D;
- d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante últimos seis (06) meses;
- e) Ser aprovado em curso especializado, para o transporte de escolares.
- f) Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, na forma do art. 329 do CTB.

5 - Da Previsão Plano De Desenvolvimento Institucional - PDI

Lei Federal nº 14.133/2021, 01 de abril de 2021.

LOA - Lei Municipal Nº 969, Orçamentária Anual, 18 De Dezembro De 2023.

PPA - Lei Municipal nº 936, Plano Plurianual, 12 De Janeiro De 2022

LDO - Lei Municipal Nº 968, Diretriz Orçamentária, 21 De Dezembro De 2023

Decreto Municipal nº 028 – 2021, 01 De Junho De 2021.

6 - Estimativa das quantidades

Após a análise do calendário letivo entendemos necessário locação do ônibus para no mês de Março, Abril, Maio, Junho, Julho (Férias), agosto, setembro, outubro, novembro e 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ITEM	MÊS	QUANTIDADE DIAS LETIVOS	Dias / KM
1	ABRIL	20	5760
2	MAIO	21	6048
3	JUNHO	20	5760
4	JULHO	Julho (Férias)	Julho (Férias)
5	AGOSTO	20	5760
6	SETEMBRO	21	6048
7	OUTUBRO	22	6336
8	NOVEMBRO	21	6048
9	DEZEMBRO	20	5760

Totalizando: 01 dias no mês de ABRIL, 10 meses e 20 dias no mês de dezembro de 2024. A contratação do veículo será realizada por mês, valor que será deferindo em licitação, considerando que nos meses de março e dezembro será pago proporcional por dia letivo.



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAPACIDADE 23, PARA TRANSPORTAR COM TOTAL SEGURANÇA E QUALIDADE OS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS MUNICIPIO MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR NA CIDADE SÃO VALÉRIO – TO X GURUPI – TO TOTAL 288 KM RESPONSABILIDADE CONTRATANTE: COMBUSTÍVEL, MOTORISTA CONTRATADA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA		

ITEM	MAPA	KM DIA
01		288 KM

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, capacidade 23, para transportar com total segurança e qualidade os estudantes universitários município matriculados no ensino superior na cidade São Valério – TO x Gurupi – TO, para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de São Valério – TO. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através do Banco de Preços, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

ITEM	MODALIDADE	ENTIDADE	NUMERO	DATA	LINK
1	PREGAO ELETRONICO	FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO	CONTRATO Nº 013	21/02/2024	https://www.saovalerio.to.gov.br/licitacao/detalhe/331
2	DISPENSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS - TO	CONTRATO Nº 040 – 2023	13/11/2023	SICAP-LCO - Módulo Público Detalhamento de Processo (tce.to.gov.br)
3	DISPENSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA - TO	CONTRATO Nº 167 – 2023	13/11/2023	SICAP-LCO - Módulo Público Detalhamento de Processo (tce.to.gov.br)

8. Estimativa do valor da contratação

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem **Valor Total R\$ 315.057,60 (Trezentos Quinze Mil e Cinquenta Sete Reais Sessenta Centavos)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da



contratação, não servido de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, capacidade 23, para transportar com total segurança e qualidade os estudantes universitários município matriculados no ensino superior na cidade São Valério – TO x Gurupi – TO, se faz necessária para o atendimento a todos estudantes que busca conhecimento ensino superior. A necessidade foi demonstrada no do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução para eventual prestação serviço rota universitária, sendo a licitação do tipo menor preço por item, o parcelamento da solução e a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possa fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, capacidade 23, para transportar com total segurança e qualidade os estudantes universitários município matriculados no ensino superior na cidade São Valério – TO x Gurupi – TO .vinculados ou a disposição da atividade pública do município de São Valério – TO.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Procuradoria Geral do Município totalizou os quantitativos apresentados, para assim instruir o presente ETP.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO															
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA									
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa						
					Atividade										
03	03.01	04	122	04.04	2006	3	3	90	39						
FUNTE DE RECURSO															
RECURSOS PROPRIOS				1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

16. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento



RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos processo de contratação e da execução

Riscos – 2	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.

Risco – 3 Contratada se recusar a assinar o contrato.

Riscos – 3	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.

Riscos – 4 Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

Riscos – 4	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade..

São Valério/TO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ